

TRABALHO POLICIAL: UM DESAFIO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

POLICE WORK: A CHALLENGE IN CONTEMPORARY SOCIETY

ARANTES, Mirelle Rocha¹
AMARAL, Ivânio José do²

RESUMO

O presente estudo buscou identificar o impacto ocasionado pelo aumento da criminalidade e as ações legitimadas pelo estado na atuação policial, bem como uma nova perspectiva no que tange segurança pública, através da concepção de policiamento comunitário. É de notório conhecimento que nas últimas décadas o trabalho policial deixou de ser coadjuvante, passando a protagonista, mas em tempo, essa evolução trouxe à tona nova temática, trabalhar em conjunto para benefício de todos. Um grande passo a ser tomado é a abertura à participação da comunidade diretamente na efetivação da segurança pública, e esse estudo tem como premissa apresentar o desenvolvimento desta nova mentalidade, que caminha a passos largos no Estado de Goiás. Essa modalidade de policiamento denominada Polícia Comunitária investe na integração da polícia e comunidade, tendo em seu escopo ações preventivas no combate a criminalidade, dinamizada em corresponsabilidade, confiabilidade e reciprocidade.

Palavras-chave: Polícia Comunitária. Sociedade. Integração.

ABSTRACT

The present study sought to identify the impact caused by the increase in crime and the actions legitimated by the state in the police action, as well as a new perspective regarding public safety through the conception of community policing. It is well known that in the last decades police work has stopped being coadjuvant, becoming the protagonist, but in time, this evolution brought to the fore a new theme, working together for the benefit of all. A major step to be taken is the openness to community participation directly in the implementation of public safety, and this study has as premise to present the development of this new mentality, which is striding in the State of Goiás. This type of policing called Community Police invests in the integration of the police and community, having in its scope preventive actions in the fight against crime, invigorated in co-responsibility, trust and reciprocity.

Keywords: Community Police. Society. Integration.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma A Catalão, do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, -mirellearantes_@hotmail.com;

² Professor Orientador: Especialista em Análise Criminal – IPOG – Instituição de Pós Graduação e Graduação de Goiânia; Especialista em História do Brasil – UFG; Graduado em História – UFG, ivanioanaral12@gmail.com , Catalão- Go Junho de 2018.

1 INTRODUÇÃO

A coletividade social, ao longo da história, tem a crença de que as instituições policiais são a solução para todos os problemas de criminalidade e insegurança, chegando a pensar que o que determina a proscrição da ocorrência dos delitos está exclusivamente na ação das polícias, não levando em conta a apreciação dos motivos que suscitam esses fatos.

Objetivando a desconstrução deste estereótipo, este estudo visa elucidar essa imagem latente que tange as ações policiais e que visam o combate e controle da violência, justificado pela legalidade atribuída pelo Estado (WEBER, 1967, p. 56).

Não esquecendo o papel do Estado, enquanto organismo vivo, que tem em sua prerrogativa criar meios de gestão que minimize o sofrimento e iniquidade, paralelamente, legitima as ações policiais - muitas vezes encaradas pela sociedade como opressora e vilã. Ao mesmo tempo em que clamam por justiça, criminalizam as ações policiais. Essa dicotomia amplia a complexidade de ações no que tange o trabalho policial e a comunidade (GHIRALDELLI, 2013).

Estabelecer e praticar políticas que consistam em diminuir a criminalidade e a violência é o grande desafio, não obstante o empenho árduo - muitas vezes -, não sai como esperado, ou seja, não é convertido em desempenho e o resultado é comprometido, o que leva à revisão do planejamento elaborado.

Segurança pública não é, e nem deve ser tratada, como os demais setores funcionais do Estado, é um capítulo a parte, a importância do trabalho policial é gigantesco, pois implica cerceamento da liberdade individual pelo coletivo, uso seletivo e progressivo da força, contenção e minimização da criminalidade, proteção ao cidadão, todo esse apanágio eleva o nível de atividade ampliando sua importância. Não obstante essa laboriosa atividade, fatores exógenos dificultam ainda mais o trabalho policial; quando se tem a prerrogativa da proteção e preservação da vida humana, a sociedade espera do policial a solução para o seu problema, seja o iminente, seja os de médio e longo prazo, as pessoas vislumbram na figura do policial o seu “porto seguro”, seu herói, acreditam que se um policial estiver por perto, estarão seguros, protegidos. A abrangência do trabalho policial é de certa forma, imensurável, tendo em vista sua complexidade e a legitimidade do monopólio da força, isso é fato, mas tudo isso fica em segundo plano, quando a opinião pública não aceita as ações necessárias impostas a ela. Todo o conceito de heroísmo se esvai quando a ação policial, no ponto de vista da sociedade, ultrapassa os limites que julgam serem os corretos, as críticas são vorazes.

(MARQUES, 2009). O clamor por justiça, segurança, empenho e desempenho é constante e notória, ao mesmo tempo em que críticas, muitas vezes injustas, tornam-se o escopo de várias matérias e discordâncias.

O policial, além do enfrentamento direto com a criminalidade, distúrbios, brigas familiares, entre outros, ainda tem que lidar com a Legislação, Direitos humanos, Promotoria, Corregedoria, Profissionais da imprensa, etc. A questão é: como atender o clamor sem cruzar a linha tênue da legalidade e de todas as cobranças e imposições? A afirmativa que segurança pública é uma capítulo a parte no processo estatal, muito se dá por este paradoxo.

Um dos exemplos da idiosincrasia da sociedade é o trabalho dos Direitos Humanos, percebemos por meio de manifestações, através da imprensa e redes sociais, que alguns “torcem o nariz” para o trabalho desempenhado por eles, a imagem que está se formando, é de que sempre ficam a serviços de criminosos, e acabam por classificar como hipócrita e desnecessário, em contrapartida, cobram empenho, controle e fiscalização sobre as ações policiais que classificam como discricionária. Essa verberação nos remete a uma situação, o que aconteceria com a instituição “Estado”, se não houvesse nenhum tipo de controle nas ações policiais? Provavelmente o caos ou, conforme diria Émile Durkheim, um Estado de anomia³ se estabeleceria, ou ampliaria a distância das pessoas em relação às forças de segurança pública (ROMARIZ, 2015).

O avanço do “individualismo moral” está conectado ao “avanço do Estado”. Uma sociedade individualista (diferenciada) só surge e se mantém graças à organização estatal (autoridade política), sem isso, ter-se-ia anarquia e anomia (DURKHEIM, 2002, p. 80-81).

Pode até parecer, mas não é tão simples manter um laço de aproximação das forças policiais e a sociedade, o juízo de valor mantido ao longo do tempo torna complexa essa aproximação, a construção de um sentimento de confiança mútua necessita de planejamento, organização, quebra de paradigmas, entre outros.

Em face tal discussão, o policiamento comunitário⁴ perpassa pela conquista de confiança, não será um brinde, um ganho, tem todo um trabalho planejado para estabelecer

³ Anomia é um conceito que se refere ao estado social de ausência de regras e normas, onde os indivíduos desconsideram o controle social que rege determinada sociedade; termo bastante explorado no ramo sociológico. Um dos principais representantes desta teoria foi o sociólogo e psicólogo social Émile Durkheim, em suas obras “Suicídio” (1897) e “Da Divisão Social do Trabalho” (1893).

⁴ Admite-se a polícia comunitária como filosofia, vez que é uma nova forma de conceber e pensar a ação da polícia, mas também, é uma estratégia organizacional, pois significa também por em prática o que é idealizado para que seja concretizada a convivência e o trabalho da polícia e das pessoas, visando uma finalidade em comum: os problemas de criminalidade inerentes à sociedade moderna. A linhagem histórica da polícia comunitária pode ser localizada desde a antiguidade na China e no Japão. Na época contemporânea, seu modelo

um vínculo de otimismo e confiabilidade, a quebra de paradigmas deve ser o primeiro passo, à distância entre as forças de segurança pública e a sociedade foram forçadas pela rudez de outros tempos permanecendo até os dias atuais, o receio da aproximação e notória, não só do lado da sociedade, mas de muitos policiais que procuram manter a distância com receio de perderem o controle e autoridade investida. Diante do quadro apresentado o planejamento estratégico deve ser elaborado, com duas vertentes, com enfoque na sociedade e nas forças de segurança pública (ABDON).

Há de se notar um avanço, uma aproximação, o que deve se desvelar é que a responsabilidade de se criar uma estrutura social digna, justa, com baixos índices de violência e criminalidade depende da participação de todos da sociedade (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 1994).

Nesse sentido a Polícia Militar do Estado de Goiás busca uma interação harmoniosa com a sociedade, em sua história, iniciada em 1858 na Província de Goyas, de forma singela, pouco efetiva e desestruturada (BRASIL. Estado de Goiás. Polícia Militar), tornou-se referência em todo país no que tange segurança pública (gen. ALBERTO, Carlos). Não obstante os percalços virou sinônimo de organização, desenvolvimento e efetividade, e se por um lado, Guimarães Rosa⁵, em uma de suas frases, menciona que o animal satisfeito dorme, trazendo a ideia de monotonia, letargia, conclui-se, por toda história firmada pela Polícia Militar do Estado de Goiás, que essa abstração, não faz parte do cotidiano da instituição, a qual busca superar desafios a todo instante, não caindo no marasmo.

Visando superar mais um desafio, busca sua integração junto à sociedade de forma amigável, quebrando paradigmas e preconceitos.

Essa interação preconizada por essas ações escreve um novo capítulo na história da Polícia Militar do Estado de Goiás, seu intuito, um melhor acolhimento da sociedade, vendo-a mais humana e cidadã.

Este trabalho se desenvolveu a partir de uma pesquisa de modalidade bibliográfico-documental qualitativa, seu ponto nevrálgico, é o de desmistificar as atuações policiais, muitas vezes consideradas abusivas e detentoras do monopólio da violência, dar uma nova visibilidade e amplitude ao policiamento comunitário, e demonstrar a importância da atividade policial no Estado de Goiás, essa modalidade de pesquisa se mostrou satisfatória diante da complexidade de atuação das forças policiais e a sociedade.

foi adotado pelos Estados Unidos, Canadá, França, Espanha, Austrália e Argentina. No Brasil, o policiamento comunitário começa a dar seus primeiros passos a partir de 1980 (SEJUSP, 2009). (CHAGAS, José Ricardo).

⁵ Escritor, diplomata, novelista, contista e médico brasileiro.

A obtenção de subsídios através desta metodologia de pesquisa mostrou-se importante ferramenta para idealização de projetos que visem à integração Polícia e cidadão.

Seu objetivo é discorrer sobre o principal desafio da atualidade: a consecução da confiabilidade da sociedade visando os princípios do policiamento comunitário, conceitos citados em obras de Robert Trojanowicz; Bonnie Bucqueroux; Max Weber dentre outros autores.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Sabe-se que desde o surgimento da polícia enquanto instituição e força do Estado, o trabalho policial, enquanto uma estrutura de controle das categorias sociais, mesmo que simulado por um controle social mergulhado no funcionamento cotidiano do grupo, em todas as sociedades organizadas pelo homem, se tornou um serviço de primeira necessidade (GHIRALDELI, 2013).

Essa instituição, o estado, possui o “monopólio da violência”. Esse monopólio é legítimo à medida que nós todos o legitimamos por meio do consenso. Dizemos: “sim, sim, eu não vou exercer a violência, vou deixar com o estado essa tarefa, ele que a leve adiante por um corpo de funcionários especiais, a polícia” (GHIRALDELLI, 2013).

Mesmo quando ainda não institucionalizada e, portanto, não exercia uma função profissionalizada, especializada, ou que não tivesse a apresentação de um corpo organizado, era, em diversos momentos, representada por pessoas com a chancela de um grupo para controlar as relações interpessoais dentro deste. O simples vigilante desempenhava o papel de combater o abuso das normas de comportamento, tendo essa atividade início na formação das primeiras famílias, das primeiras sociedades organizadas.

Assim, as divergências pessoais individualmente concebidas, tinham enorme peso na atuação dessas pessoas, que levavam em conta apenas as determinações de classe.

O que será chamado até o fim do Antigo Regime de polícia não é, ou não é apenas, a instituição policial; é o conjunto dos mecanismos pelos quais são assegurados a ordem, o crescimento canalizado das riquezas e as condições de manutenção da saúde 'em geral' (FOUCAULT, 2008).

Contudo pode-se enxergar a polícia dos dias atuais como uma grande instituição multifacetada, encarregada de diversas tarefas, por isso não se deve simplificar o trabalho

policial da contemporaneidade reduzindo-o apenas à importante incumbência de enfrentamento da criminalidade, já que se tem consciência de que suas pertinências são também essas, mas inúmeras outras.

A profissionalização e a especialização demarcam os desafios para a polícia da atualidade que necessita mais do que lidar com as questões relacionadas à ordem e a lei. Seus encargos perpassam pelas tarefas de preocuparem-se com a segurança do cidadão, de ações relacionadas ao crime organizado, ao terrorismo, intolerâncias, entre outras situações. Desta feita, percebe-se que a função da polícia na conjuntura da atual sociedade, é de extrema complexidade, os determinantes básicos da necessidade da instituição policial incidem na responsabilidade de reprimir os crimes e dar assistência à população nas suas mais variadas indigências, garantindo a ordem legal, de maneira que a condição de existência seja garantida.

As vicissitudes cotidianas exigem da polícia um feeling⁶ para lidar e combater a criminalidade sem se igualar a ela, as invectivas precedem as ações, antes mesmo de estas serem postas em prática, diante do quadro apresentado, toda estratégia e planejamento tornam-se conjecturas, as quais devem ser revistas e adequadas às necessidades atuais.

Nessa conjuntura de transgressões dos direitos humanos que se corroboram os entraves à universalização da cidadania. Deste modo, como conjecturar a instituição de uma polícia na qual a sociedade confie e que seja considerada comunitária? Arquitetar uma estrutura que vise à aproximação junto à sociedade, perpassa por uma provocação, que começa a partir do conceito de que a polícia dispõe dos recursos legítimos do uso da força, objetivando garantir o poder dominante nas relações coletivas.

A polícia é de suma importância para que a desordem e o anarquismo não se estabeleçam, ademais, assegura o direito democrático, não só do cidadão de bem, mas na guarda e manutenção da vida do criminoso. A linha tênue que existe em fazer algo e fazer algo dentro das leis e parâmetros estabelecidos, não pode ser rompida.

Cabe a elas compreenderem que o policial foi instituído pela sociedade para ser o principal defensor dos direitos humanos e teria o potencial de reverter o quadro de descrédito social no qual se inserem os indivíduos subalternos, ampliando a sua cidadania. (BALESTRERI, 1998).

Conforme autor, a permanente discussão acerca dos direitos do homem revela um abalo que transcende os limites do debate político nacional, pois aborda um tema de importância cosmopolita na batalha pela concretização dos direitos fundamentais em sua totalidade global. Cabe destacar as palavras de Norberto Bobbio (1992) no instante em que

⁶ Feeling – Modo ou capacidade de sentir uma situação; percepção; sensibilidade; sentimento

diz:

[O]s direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas (BOBBIO, 1992).

Afirmações do autor ratificam que o enfrentamento objetivando a consolidação dos direitos humanos não se exaure na reconhecimento da importância dos direitos de cada cidadão, mais que isso, dá a possibilidade de descobrir outras faculdades desveladas com a evolução da sociedade, direitos esses que se fazem fundamentais para a consolidação de uma soberania popular.

O excesso do uso da força policial, unicamente, não distingue uma polícia como autoritária. No entanto, observou-se que as circunstâncias em que as violências analisadas se dão e de que maneira são realizadas pelas forças policiais, narram o contrário. A hostilidade policial brasileira é atribuída ao hipotético emprego excessivo de poder e se dá num cenário que reproduz segregação social e distingue os menos cidadãos.

Deste modo, a mesma polícia que há um tempo é violenta e abusa das demonstrações de poder, é, ao mesmo tempo, um serviço público de primeira necessidade capaz de ser acionado por qualquer pessoa, em outro momento. Diferenciando-se não pelo emprego real da força, mas por ter o aval para usar tal força. Não que o tarefa policial incida unicamente no emprego da força para resolver problemas, porém é fato que o trabalho policial consiste em atuar em situações problemas em que o uso da força é uma possibilidade.

Neste ponto se desvela uma das cicatrizes do autoritarismo. Assim, independentemente da relativa adesão da população às atuações repressivas da polícia, das altas taxas de criminalidade e das políticas de populismo referentes às penalidades empregadas, as polícias têm o dever moral de firmarem seu ponto de vista nesse espaço de discussão.

Especificamente no Brasil, uma polícia consciente dos deveres cidadãos está diretamente ligada a transformações que, em sua maioria, provém do édito estadista. Não obstante, esse remodelamento, dificilmente será atingido se desconsiderarem o posicionamento dos policiais, tais transições também advém das forças de segurança pública que estão em sua base. Por isso, enquanto os órgãos policiais, em especial pela parcela dos agentes que estão no domo, não se compungirem que as reformas se fazem urgentes, a

proposição de uma polícia consciente dos deveres cidadãos será um discurso que aborda em si algumas alterações estéticas, sem, contudo modificar a essência.

Enquanto não se abandonar o padrão concebido de atuação que consiste no controle social da população mais pobre, excluída e marginalizada, para que se adote de um modelo de polícia democrática, há que se continuar com uma instituição que não proporciona a população outra coisa senão insegurança e violência. É imperativo, portanto, a quebra do excessivo uso de poder que vem se perpetuando ao longo da história, decorrente da relação de dominação entre os homens, com a qual a polícia cooperou enquanto fornecedora do braço armado.

Não facilmente se consegue abandonar velhos paradigmas, pois estão sujeitos a contextos e a solidificação de novos preceitos e protagonistas. A metamorfose ocorre quando um modelo mais antigo é sucedido, mesmo de forma parcial, por outro, conflitante com o anterior (KUHN, 2010). No alcance de atuação da segurança pública, em especial para abordar o assunto policial, já é manifesta a mudança, ainda que continuem a existir práticas conservadoras. A história tem assinalado modificações, que pontualmente vêm requalificando os atos das forças policiais.

A polícia que a sociedade almeja não pode se deixar influenciar pela política ou se deixar levar pela apatia dos braços-de-ferro com poder para acondicioná-la e controlá-la, nem se deixar, inúmeras vezes fora do seu querer e despercebidamente, fazer o serviço sujo em nome de grupos políticos que se favorecem com intuitos eleitoreiros da disseminação do medo e do discurso da ordem. Faz-se de extrema necessidade que se caminhe na direção da construção de uma polícia que, mais do que em títulos, mas que em suas práticas seja cidadã, na acepção de que se enxergue como componente essencial da sociedade a qual serve e caminhe na direção da proteção de seus direitos.

Para tanto é necessário desativar os dispositivos de violência que operam e dão significado ao mundo em que vivemos, ainda que sua memória precise permanecer viva, ao menos na dimensão pragmática do jogo. Nesse sentido, à política que vem e ao direito que vêm aludidos por Agamben, parece imprescindível acrescentar uma polícia que vem, por mais que o termo possa parecer incrivelmente paradoxal. Uma polícia que vem, desativada de suas funções violentas - quais sejam pôr e manter o direito - e entregue ao uso comum e não sacrificial é, sem dúvida nenhuma, algo problemático e difícil de concebermos. Entretanto, parece ser factível pensarmos assim na medida em que a polícia se reconfigure já não mais como aparelho de Estado, mas enquanto corpo comum servidor da causa da cidadania - claro, da cidadania que vem e não dessa aí que temos hoje, envolvida até o pescoço com a violência mantenedora do direito (COTTA, 2012).

Avulta-se que este modelo de polícia almejado pela sociedade não é a tática imediata para que se tenha a elucidação do ímpeto criminoso. O intento desta polícia é modificar a sua relação com o cidadão, na qual não pertencem o emprego ilegítimo da pujança e a distinção como maneiras de solucionar conflitos (COTTA, 2012).

No âmbito da formação em direitos humanos aos profissionais de segurança, destaca-se a elaboração de um modelo disciplinar nacional para instrução na segurança pública do ano de 2003 e sua exposição alterada e ampliada no ano 2008. Esta se manifesta como um mecanismo teórico-pedagógico com o intento de orientar os servidores da área de segurança pública, sendo eles gestores da Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros, com atuações por parte do Estado para dinamizar o ensino das academias de polícia.

As Ações Formativas de Segurança Pública, planejadas com base na Matriz, têm como objetivo geral favorecer a compreensão do exercício da atividade de Segurança Pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância. (BRASIL, 2008).

Desta forma, a discussão que não se deve deixar enfraquecer, também tem como objetivo perpassar todas as instâncias da sociedade. Rodas de conversa frequentes sobre violência, fato corriqueiro nos tempos atuais entre amigos e familiares tem por dever sair às ruas com a configuração de apoio ao regime de segurança que zelam pela intervenção acirrada dos Direitos Humanos.

Foi e permanece prejudicial à sociedade brasileira, a incompatibilidade entre segurança pública e Direitos Humanos. Torna-se assim imperativo progredir mais com o intuito de que as atuações governamentais em defesa destes direitos não tropecem nas ações de esferas reacionárias que se empenham em não corroborar com a importância do respeito a esses direitos à legalidade para constituição de uma sociedade consciente e livre de violência.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após levantamento das informações descritas no discorrer deste trabalho - fundamentado em livros, artigos e notícias de diversos autores -, conclui-se que ao longo da história a busca de um modelo de gestão policial adequada ao cotidiano, tendo como parte

integrante a sociedade, é notória, o escopo de muitos projetos foram pautados com essa temática, obviamente, não foi, não é, e não será uma questão simples de se implantar devido sua complexidade e variáveis apresentadas, também não chega a ser utópica, é palpável e real. Entretanto, demanda esforço de todos, deixando de lado o empirismo, conjecturas e invectivas em prol do desenvolvimento humano e civilidade.

Mesmo que no decorrer da história as mais variadas pesquisas indiquem a rudez, distanciamento, medo e desconfiança, há de se notar avanços significativos com resultados favoráveis, conforme demonstrado pelos artigos e notícias já informados anteriormente.

O esforço para que se tenha maior participação da sociedade no que tange segurança pública é uma abordagem que deve ser tratada paulatinamente, até que a compreensão de todos seja a mesma. Se por um lado dados do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA, 2012) traz altos índices de desconfiança, aproximadamente 53%⁷, a Polícia Militar do Estado de Goiás busca incessantemente seu desenvolvimento com intuito de implantar uma metodologia de gestão próxima à sociedade, diminuindo a percepção de violência em suas ações, aumentando a credibilidade e confiança.

A polícia goiana - instituição séria que é – em 2012 já figurava entre os menores índices de desconfiança, segundo os dados de pesquisa do IPEA⁸, de lá para cá, trabalhou arduamente em seu desenvolvimento, a realidade, hoje, é de uma instituição que, através do diálogo com a sociedade, visa diminuir a violência sem o uso da violência, fator que distanciou e criou valor de juízo ao longo da história.

A má relação construída por ambos, policiais e sociedade, está gradativamente sendo quebrada e laços de confiança já podem ser percebidos.

É bom esclarecer que a filosofia do policiamento comunitário prevê a "tolerância zero" ao uso excessivo da força, abuso de autoridade, falta de civilidade, descortesia ou insensibilidade (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994).

A essência do policiamento comunitário é a parceria, que só ocorre quando as pessoas confiam umas com as outras. As atitudes negativas irão mudar à medida que cresça a confiança ao trabalharem em conjunto no desenvolvimento e na implantação do programa (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994).

⁷ SIPS - Sistema de Indicadores de Percepção Social. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/120705_sips_segurancapublica.pdf> Acesso em 28/04/2018

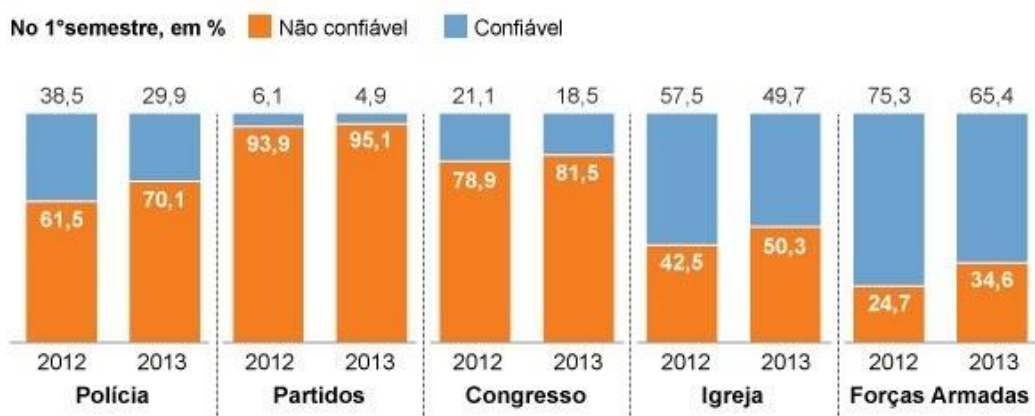
⁸ SIPS - Sistema de Indicadores de Percepção Social. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/120705_sips_segurancapublica.pdf> Acesso em 28/04/2018

Os índices levantados por pesquisas variadas passam a impressão de descrédito da polícia militar, levando a uma assustadora e alarmante formação de opinião, mas na realidade, se dados de pesquisa for comparado, a sociedade contemporânea, vive um total descontentamento com a atuação de outras esferas governamentais, logo, os índices relativos à desconfiança no trabalho policial se torna ainda mais baixo. A desassistência sentida pela comunidade, na verdade, não se trata do trabalho policial em si, e sim, de outras esferas de governo, o que acaba refletindo. Vejo o demonstrativo abaixo.

Imagem 1 – Confiança na Polícia Brasileira

Confiança na Polícia Brasileira

Índice tem se aproximado da confiança em partidos políticos



Fonte: Índice de Confiança na Justiça Brasileira (ICJ Brasil) – FGV-SP

Moore (2003), afirma que a coletividade é percebida, não apenas como um mecanismo intermediário para se alcançar o intento de controle do crime, mas também como um fim a ser alcançado. Nesse sentido, é a comunidade o caminho para se reverter tal visão distorcida do fracasso ao controle da violência e satisfação da própria comunidade.

Só com a efetiva participação da comunidade é que a violência poderá ser controlada. Uma ação preventiva é fundamental para redução das taxas de criminalidade no país, inclusive, através dos sistemas indiretos como: escolas, instituições religiosas e a sociedade em geral. Assim essa nova forma de policiamento preventivo, desenvolve ações cooperativas que previnem e combatem a violência e o crime, garantindo a segurança de todos.

No plano estrutural da segurança pública a prevenção arremete as bases da violência criminal, reverberando em progressos a médio e longo prazo; e a “política preventiva tópica” que ataca causas mais específicas e locais apresenta efeitos mais imediatos.

Ambas podem ser implementadas conjuntamente, porém, há ressalvas quanto à aplicabilidade, uma vez que as políticas preventivas não focam os problemas enraizados da criminalidade. Podem minimizar índices, mas não impedem o retorno dos problemas (RODRIGUES, 2009).

A estratégia para um eficaz resultado para preservação do ditame e controle criminal, fundamentado no policiamento comunitário, se dá na congruência entre a polícia e sociedade, essa parceria maximiza os efeitos (CERQUEIRA, 1999).

A filosofia fundamental da prevenção comunitária do crime está incorporada na noção de que os meios mais eficazes de combater o crime devem envolver os moradores na intervenção proativa e na participação em projeto cujo objetivo seja reduzir ou prevenir a oportunidade para que o crime ocorra em seus bairros (MOORE, 2003).

Para Bauman (2003), a sensação de segurança que a interação de grupos sociais traz, tem sido ampliada formando uma sociedade auto-protetora, não obstante, essa convivência com finalidade protetiva tem demonstrado a dicotomia entre salvaguarda e liberdade.

A relação de confiança entre a polícia militar e a comunidade, estabelece uma nova relação, que ultrapassa a visão distorcida do desrespeito existente por parte da polícia militar, criando um elo, que fortalece a ação policial, que passa a estabelecer uma convivência solidaria e cooperativa, e não mais o sentimento de individualismo, isolamento e desconfiança.

É importante ressaltar, que estereótipos e preconceitos, sempre rondaram a história da polícia militar no Brasil, mas esse novo conceito de trabalho cooperativo entre polícia militar e comunidade, está contribuindo para a construção de novos conceitos, que não mais apresentam a visão distorcida de que a polícia militar brasileira, não tem capacidade para resolver os problemas relativos à violência de imediato, pois assim, a sociedade também toma para si essa tarefa na resolução dos problemas sociais, numa ação conjunta com a polícia militar.

Apesar da ação tradicional que estabelece uma relação de contato tenso e adverso, gerando a concepção de que a polícia militar seria desprovida da competência ao respeito ao próximo e a falta de credibilidade frente à sociedade. Dias Neto (2000) diz que o agente de segurança não se limita apenas no campo aplicável das leis, sua percepção é mais ampla, sobrepujando as diretrizes outrora firmadas, seu discernimento, em situações de crises e problemáticas e descentralizada e democrática. Os serviços prestados à comunidade tem um

elo de coparticipação na tomada de decisão, a contribuição que essa nova metodologia resulta, elucida e divide responsabilidades.

Em qualquer ação exitosa, é preciso haver respeito e confiança, e não seria diferente com a polícia militar, é essa cooperação que garante e promove uma relação de confiança e consequentemente de sucesso.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, portanto, que a implementação do policiamento comunitário torna-se o caminho mais eficiente ao desafio proposto, e que dá nome ao título deste trabalho.

O trabalho policial na sociedade contemporânea é realmente desafiador, tendo em vista toda trajetória estereotipada que a comunidade estabeleceu, a ação transformadora que a situação exige, eleva o nível de dificuldade, mas como citado anteriormente, não o torna impossível, muito menos utópico, a internalização de objetivos é ato contínuo e comum à todos para que toda eficiência se torne mecanismo de eficácia e efetividade.

A busca pela garantia da segurança social perpassa pela polícia militar, elemento essencial para a resolução dos problemas e para a prevenção do crime e da violência, contudo, essa não é uma ação exclusiva da polícia militar, mas sim de toda sociedade, essa nova estratégia compartilhada, redistribui as responsabilidades na luta por uma sociedade mais segura.

Corre-se o risco de que a comunidade queira manipular a ação policial, devido o grau de aproximação, ao qual se pressupõe o policiamento comunitário, por isso que o planejamento estratégico, estabelecimento de objetivos e metas devem ser claros, levando à todos à reflexão, sobre o papel da polícia militar nessa relação, suas competências e, de igual modo, a contribuição da sociedade.

Com efeito, recomenda-se que a instituição policial tenha autonomia para proceder segundo a legislação, sem servir a interesses puramente privados de grupos, associações ou conselhos de segurança, e que a confluência de interesses deve ser de total aplicação ao bem comum, conciliando expectativas sociais às prioridades, aos recursos disponíveis e às restrições legais.

Os desafios existentes na relação de trabalho estabelecidas na atuação da polícia com a comunidade são advindos de problemas estruturais e políticos, enraizados na

sociedade, mas que precisam consolidar a nova prática participativa e ativa da segurança pública no Brasil.

O uso da força bruta esteve presente no combate à violência criminal, esse modelo de gestão ocasionou o distanciamento da sociedade, formando a ideia de uma polícia opressora, logo, o desafio em reverter essa percepção concebida de falhas estruturais, perpassa pela parceria entre os agentes de segurança pública e a sociedade. Se por um lado, barreiras conceituais foram construídas, o novo modelo de gestão comunitário tem como premissas, proximidade, ideais quem visam o bem da coletividade social, e o desmistificar conceito do poder legítimo da violência.

Convém salientar que ocasiões distintas, em épocas - também distintas -, exigiam medidas as quais, hoje, parecem arbitrárias, essas ações ao longo da história contribuíram negativamente na construção da imagem das polícias, diante de toda história, um novo modelo de gestão - recíproca e dinâmica - entre polícia e sociedade é um desafio ainda maior, o tradicionalismo ainda é muito presente dentro do ambiente policial, enraizadas dentro da hierarquia administrativa, a abertura para o debate e mudanças são, ainda, de pouco consentimento.

O conceito de que o combate aos mais diversos problemas de segurança são assuntos para polícia, por pensarem que o cidadão comum não está apto para ajudar, é outro paradigma à ser quebrado, ainda é muito forte essa percepção, não obstante, a Polícia Militar do Estado de Goiás tem se mostrado menos ortodoxa quanto a esses conceitos.

Sabem que a mudança é necessária e imperiosa, têm ciência, que se esse conceito permanecer, mais distante da comunidade estará, com isso, toda estratégia para o desenvolvimento de nova gestão, com princípios em policiamento comunitário, ficará comprometido, a integração visando redução da violência não se tornará em realidade, não passará de um projeto que não foi realizado. Enquanto o paradigma das ações policiais for o da exclusividade, a contribuição popular na redução da criminalidade não passará de utópico e irrelevante, essa complexidade é uma via de mão dupla, ou seja, polícia-sociedade e sociedade-polícia. Quando se menciona a mudança de pensamento, quebra de paradigmas e postura, essas alterações se aplicam a todos.

Do estudo em questão percebeu-se que a participação da população nessa política de transformação se viu eficiente, mesmo que de forma lenta, todo o processo proposto está se desenvolvendo positivamente. Políticas públicas também estão sendo desenvolvidas nesse sentido, contribuindo com a complexa transformação que o trabalho policial em uma sociedade contemporânea exige.

REFERENCIAS

A Guardiã da Segurança. Disponível em: < <http://www.mpgop.mp.br/portal/system/resources/W1siZiIsIjIwMTMvMDQvMTkvTRfMzdfMDJfMzQxX0FfZ3VhcmRpXHUwMGUzX2RhX3NlZ3VyYW5cdTAwZTdhdnBkZiJdXQ/A%20guardi%C3%A3%20da%20seguran%C3%A7a.pdf> //> Acesso em 27 de março de 2018.

A Polícia Cidadã e a Sociedade. Disponível em: < <http://www.administradores.com.br/artigos/carreira/a-policia-ciadada-e-a-sociedade/32741/> //> Acesso em 27 de março de 2018

BALESTRERI R. B. Direitos humanos: coisa de polícia. Passo Fundo-RS: Capec, Paster Editora, 1998.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. - Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BAUMAN, Zygmunt. Comunidade: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

_____. BRASIL, Sistema de Indicadores de Percepção Social (IPEA), disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/120705_sips_segurancapublic%20a.pdf, acesso em 13-02-2018.

_____. BRASIL. Ministério da Justiça. Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública. Brasília, 2008.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth (Org.). Do patrulhamento ao policiamento comunitário. Rio de Janeiro: Freitas Bastos. (Textos fundamentais de polícia; 2), 1999.

WEBER, Max. Ciência e Política Duas Vocações, 1967.

COTTA, Francis Albert. Matrizes do Sistema Policial Brasileiro. Monografia (Pós-graduação lato sensu). Centro Universitário de Belo Horizonte. Curso de pós-graduação em História do Brasil Contemporâneo. Belo Horizonte, 2012.

DIAS NETO, Theodomiro. Policiamento Comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

Direitos humanos é coisa de macho. Disponível em: <<http://ghiraldelli.pro.br/historia/direitos-humanos-e-coisa-de-macho.html>> Acesso em 01 de março de 2018.

Estado, Indivíduo e democracia em Durkheim. Disponível em: < <https://observare.slg.br/2015/07/07/estado-individuo-e-democracia-em-durkheim/> /> Acesso em 03 de março de 2018.

FOUCAULT, Michael. Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GARLAND, David. A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

“Goiás têm ações que são referência em combate à criminalidade”. Disponível em: <<http://www.ssp.go.gov.br/destaques/goias-tem-acoes-que-sao-referencia-em-combate-a-criminalidade-afirma-secretario-nacional-de-seguranca-publica.html//>> Acesso em 27 de março de 2018

KUHN, T. S. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 2010.

MONJARDET, J. Direitos civis, Estado de direito e “cultura policial”: a formação policial em questão. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 41, n. 11, p. 241-256, 2003.

MOORE, Mark Harrison. Policiamento Comunitário e Policiamento para a Solução de Problemas. TONRY, Michael e MORRIS, Norval (orgs.). Policiamento Moderno. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003. (Série Polícia e Sociedade; n.7).

Pesquisa de opinião: Percepção sobre direitos humanos no Brasil (MJ) 2008, disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/documentos/percepcaoDH.pdf/>>. Acesso em 13-02-2018.

TROJANOWICZ, Robert e BUCQUEROUX, Bonnie Policiamento Comunitário: como começar, 2ª edição, tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky - Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

RATTON, José Luiz; ALENCAR, Eduardo de; GALVÃO, Clarissa. “Anotações críticas sobre participação na área de segurança pública”. In: LYRA, Rubens Pinto (org.). Participação, democracia e segurança pública: a experiência brasileira. João Pessoa: UFPB, 2008. p: 121-130.

RODRIGUES, João Gaspar. Segurança Pública e Comunidade: alternativas à crise. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Ed., 2009.